



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Exmº Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
N/C

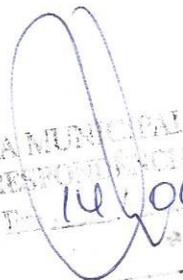
Venho através do presente, requerer que seja encaminhado ao setor competente para que seja feito patrolamento nas estradas principais e secundárias do Assentamento 08 de Maio.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Junho de 2016.


Lourenço Silva de Souza
Vereador do PT

APROVADO
14/06/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 14/06/2016





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO:

ASSUNTO: ENVIO DE CORRESPONDÊNCIA.

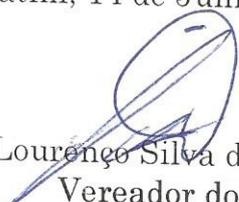
O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Exmº Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
N/C

Venho através do presente, requerer que seja encaminhado ao setor competente para que seja, colocado cascalho, na duas entradas da ponte que da acesso, ao Assentamento Conquista da Liberdade pois, os moradores estão com dificuldade de acesso aquela localidade devido a vala que tem na saída da ponte.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 14 de Junho de 2016.


Lourenço Silva de Souza
Vereador do PT

APROVADO
Em 14/06/2016


CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 14/06/2016





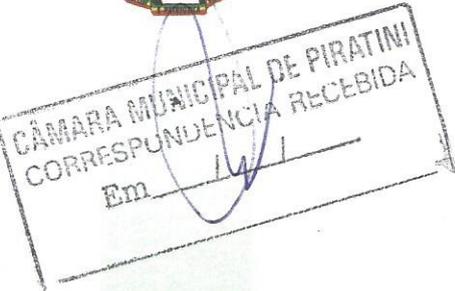

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br



REQUERIMENTO

ASSUNTO: MOÇÃO DE APELO

O Vereador signatário, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental seja encaminhada correspondência ao:

Exmº Sr.
José Ivo Sartori
Governador do Estado
R/S

A Câmara de Vereadores de Piratini motivada pelo grande apelo popular e suas representações, bem como pelos ideias e convicções dos vereadores desta casa, vem por meio deste pedir que seja retirado da pauta da assembleia legislativa o PL nº 44/2016 e seu conteúdo. Entende-se que este PL põe em risco a qualidade na prestação de serviços essenciais à população, como saúde e educação, visto que é direito constitucional do cidadão que o Estado preste estes serviços com qualidade e sem distinção, o que não se assegura e é temido caso aconteça a disponibilização de verbas públicas para entidades sem fins lucrativos ora denominadas de Organizações Sociais, para tais atribuições.

Sabe-se que parcerias e convênios público/privada não são novidades, no entanto o conteúdo constante no PL 44/2016 não estabelece acompanhamento dos serviços e nem metas claras para as atividades, cabendo apenas ao estado o repasse do recurso e a fiscalização do seu produto final. Porém não se trata de uma obra, se trata de educação, saúde, cultura entre outros serviços, ou seja, são rotinas diárias e imprescindíveis ao cidadão.

Por fim destacamos que projetos que mudem a dinâmica de prestação de serviços essenciais a população devem ser amplamente discutido com a sociedade para que direitos adquiridos não corram riscos de se perderem.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Vereadores

Piratini, 05 de Abril de 2016.

Lourenço Silva de Souza
Vereador do PT

APROVADO

M

14/06/16

[Handwritten signatures and notes on the right side of the page]





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18 /2016.



**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
PIRATINIENSE AO DOUTOR ISIDRO ALAYO
ORDUNEZ.**

VILSO AGNELO DA SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

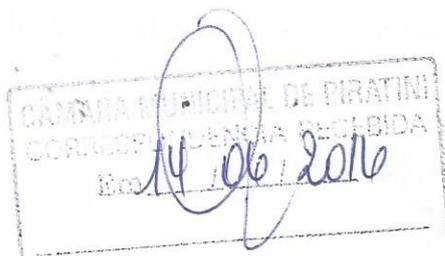
Art. 1º - É concedido "Título de Cidadão Piratiniense ao Doutor Isidro Alayo Ordunez" pelo excelente trabalho prestado a comunidade Piratiniense .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Piratini, em

AUTOR DO PROJETO


**LOURENÇO SILVA DE SOUZA
VEREADOR DO PT**



REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**APROVADO
EM 14/06/2016**



JUSTIFICATIVA

Natural da cidade de Barraco em Cuba Isidro Alayo Ordunez nasceu em 01 de abril de 1983, filho de Isidro Alayo Rodrigues e Rafaela Ordunez Jimenez, solteiro, residente desde 17 de abril de 2014 na rua Bento Gonçalves nº 6 centro de Piratini, estudou na faculdade de Ciências Médicas Antonio Marim em Guantamo Cuba, em 2008 foi premiado com o título de ouro pelos trabalhos desenvolvidos em outros países da América do Sul.

Desde abril de 2014 através do Programa Mais Médicos vem prestando um excelente trabalho a nossa comunidade atendendo os postos de saúde do Município e atendendo as comunidades do interior em forma de mutirões.

É um programa que nasceu como uma iniciativa voltado para suprir carências. A presença dos médicos em localidades onde não havia ninguém para atender a população hoje trás bons resultados, dando assistência a pessoas mais carente de nosso Município que não tem condições de pagar médicos particulares, um médico bem preparado com formação em melhores faculdades de medicina do mundo.